



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2023-CMP
REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2023-CMP
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2023-CMP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CPM, QUE VERSA SOBRE A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PÚBLICA ADMINISTRATIVA, ESPECIALMENTE, NA ELABORAÇÃO DE PARECER E ATOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO PROCESSO LEGISLATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS” VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº-120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 110319-9¹, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF: 41.085.640/0001-29, com sede na Av. Presidente Vargas, Anexo do Posto Uraim, sala 8-C, Altos, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, CEP: 68.625-130, Fones (91): 98375-4515, e-mail: margem.lima@gmail.com; sócio-administrador, **MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA** já qualificado nos autos do processo², doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As cláusulas e condições deste Aditivo se fundamenta no **art 57, inciso II c/c o art 65, §8º, ambos da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93**, assim como na **Cláusula 7 e Cláusula 8 do Contrato Administrativo Nº 002/2023-CMP**.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Aditivo tem como objeto o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CPM, QUE VERSA SOBRE A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PÚBLICA ADMINISTRATIVA, ESPECIALMENTE, NA ELABORAÇÃO DE PARECER E ATOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO PROCESSO LEGISLATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS” VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.**

3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo do referido contrato será prorrogado por mais **12(doze) meses, com data de início no dia 01 de janeiro de 2025 e data de término em 31 de dezembro de 2025.**

4. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

4.1 O valor do reajuste para fins de atualização monetária no percentual de 4,09% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado dos últimos 12(doze) meses perfaz o valor de **R\$ 2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).**

¹ Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

² Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).



4.2 O valor global do contrato passará a ser **R\$ 62.454,00**(sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

4.3 O presente aditivo altera a **Cláusula 5 do Contrato Administrativo N°002/2023-CMP**, que passará a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

O valor mensal a ser pago como contraprestação dos serviços executados será de para **R\$ 5.204,50** (cinco mil e duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando um valor global de **R\$ 62.454,00**(sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O reajuste para fins de atualização monetária possui a seguinte adequação orçamentária e financeira:

EXERCÍCIO 2025:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Paragominas

Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

6. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas contratuais que não contrariarem os termos do presente Aditivo permanecem inalteradas.

7. DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado nos meios obrigatórios para que surta os efeitos legais.

Paragominas, 10 de dezembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS**

CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56

EDER DA SILVA RIBEIRO

Matrícula funcional nº 110319-9

Vereador Presidente

CONTRATANTE

**MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

CNPJ/MF: 41.085.640/0001-29

MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA

Representante legal

CONTRATADA